

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO TÉCNICO DA
A.B.C.C.R.MANGALARGA TRIÊNIO 2018 – 2020.

18 de janeiro de 2019 – 6ª feira – 9:00 horas – Sede da ABCCRM – SP

No décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, reuniram-se na sede da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga – A.B.C.C.R.M., em São Paulo – SP, os seguintes membros do Conselho Deliberativo Técnico – CDT: Srs. Dirk Helge Kalitzki, Geraldo Santos Castro Neto, João Batista da Silva de Quadros, João Pacheco Galvão de França Filho, João Tolesano Junior, Marcos Sampaio de Almeida Prado, Paulo Lenzi Souza Leite, Roberto Antonio Trevisan, Rodnei Pereira Leme, Roque Carlos Nogueira e o Superintendente do SRG, Jayme Ignácio Rehder Neto. Convidado, esteve presente o Sr. Luis Augusto de Camargo Opice, presidente da A.B.C.C.R.Mangalarga.

1. Dando início à reunião, o secretário João Tolesano Junior leu a Ata da Reunião anterior, que foi aprovada com pequenas alterações, efetuadas instantaneamente.

2. Vigência do Regimento Interno – Providências junto ao MAPA:

O presidente do C.D.T. prontificou-se a ligar para o MAPA para cobrar a resposta ao recurso encaminhado em novembro p.p., relativo ao sobrestamento do Regimento Interno do Colégio de Jurados.

3. Propostas de mudança no Regulamento de Exposições – Oitiva da Comissão de Representantes do CDT:

Foi aprovada a proposta das seguintes mudanças no Regulamento de Exposições para 2019:

1. Manter as propostas do ano anterior que não foram acatadas pela Diretoria da Associação;
2. Eliminar as modalidades de progênie e conjuntos de Raça que foram implantadas na gestão passada, voltando a ter apenas Progênie de Mãe, Progênie de Pai e Conjunto de Raça, independentemente da idade dos animais;
3. Eliminar as categorias de 12 a 18 meses.

4. Padronização da terminologia de Pelagens:

Foi aprovado que a terminologia das pelagens a ser usada nos registros deverá ser aquela adotada desde a informatização do S.R.G. nos anos 1980. Foi determinado ao Superintendente do S.R.G. que não utilize, no caso dos Pampas, a terminologia “Preto Pampa, Castanho Pampa”, etc... Foi determinado também, que o Superintendente informe os inspetores de registro sobre essa decisão e também que corrija eventuais registros em que foram usadas essas terminologias.

5. Ciência da conclusão do parecer do MAPA sobre o Cavallo Galileo R.M. , e decisão sobre o caso:

Após ciência do parecer do MAPA sobre o caso (anexo 1) e, após conhecimento da solicitação do representante legal do criador do cavalo Galileo R.M. (anexo 2), resolveu-se, uma vez que o caso foge à atribuição do CDT, que delibera sobre assuntos técnicos e não jurídicos, encaminhar o recurso ao MAPA, conforme documento de encaminhamento (anexo 3).

6. Assuntos Gerais:

6.1. O conselheiro Roque Carlos Nogueira pediu a palavra para fazer uma explanação sobre a prova prática para admissão de novos Jurados em que atuou como examinador a convite dos administradores do Colégio de Jurados. Segundo ele, a sistemática adotada foi muito boa e o Padrão Racial foi respeitado. Sua única crítica foi quanto à atuação da suplente do coordenador, Maria Aracy Tavares de Oliva, que também atuava como examinadora, quanto a sua abordagem aos postulantes a Jurados que, em sua opinião, foi inadequada por exercer muita pressão sobre os mesmos.

6.2. O presidente da A.B.C.C.R.Manglarga pediu a palavra para manifestar a sua preocupação quanto à solução do caso Galileo R.M., pois, segundo ele, se o registro do referido cavalo, e conseqüentemente de todos os seus descendentes forem cassados, a Associação não suportaria os custos das indenizações que teria que pagar devido às ações judiciais que seriam impetradas pelos prejudicados pelo cancelamento. Ato contínuo, o Conselheiro João Tolesano Junior rebateu as afirmações do presidente da Associação, argumentando que já havia consultado alguns advogados e que os mesmos teriam defendido a tese que a Associação não cometeu nenhum ato que pudesse incriminá-la e que a mesma é, também, vítima do erro praticado pelo criador do cavalo. Sendo assim, caso os registros venham a ser cassados, quem deverá responder pelos prejuízos causados será o criador do cavalo, assim como o

proprietário do mesmo, visto que este sabia que o seu pedigree estava incorreto pois usava o fato de que o reprodutor era homozigoto para a pelagem pampa, o que seria impossível caso seus pais fossem os que constam do seu registro, como forma de valorizá-lo.

7. Assuntos do Stud Book:

7.1. Ofício da criadora Sra. Stella Correa Dias Junqueira - Solicita ao CDT a liberação para o registro da égua Cristal, por meia VP pelo pai (Herói 3P), pois a mãe (Presença 14), morreu sem coleta de DNA, já possui definitivo (sem cobertura para inspeção), a Cristal já cadastrada no Livro Aberto, conforme anexo. O motivo da solicitação alegado pela criadora é a sua intenção de resgatar a pelagem rosilha. **O assunto deverá ser reapresentado na próxima reunião.**

7.2. **Laudo Veterinário** : Atestado Reprodutivo – **Saga da Jauaperi**, impossibilitada de gestação natural, apresenta quadro de distocia já com feto em óbito, foi realizada manobra obstétrica para remoção do feto via transvaginal em posição quadrupedal. Pelo laudo do Hospital Veterinário Indaiatuba em anexo, o quadro é impeditivo para gestação natural e foi recomendada reprodução por TE. **DEFERIDO.**

7.3. Ofício do criador Roberto Montenegro Filho – Solicitando a liberação do registro do garanhão **Galileo R.M.**, bem como dos seus descendentes, quanto já esclarecido nos termos da reunião do dia 30 de agosto de 2018. **Assunto discutido no item 5.**

8. PAED :

Açucena RB, Andirá JCMAF, Baronesa JLD, Belinda OJC, Esmeralda HAE, Espoleta da Matta, Etna do SIR, Evita França, Farropilha RM, Fartura do PEC, Fenícia do PEC, Flora do PEC, Foggia do PEC, Folia ACF, Fragata do Morro Agudo, Garda VAT, Gata GZ, Grandeza WRP, Homenagem do Corumbau, Ilha RB, Ilha Bela R.A.A., Indiana do Menin, Isabela R.M., Isis BI, Jutalyne do Jaó, Kiska BI, Legião do HIC, LM Ágata HTP, Mara Rosa 42, Nação da Piratininga, Nativa do Torquato, Pérola Negra do HRE, Poderosa da Piratininga, Prada da Piratininga, Quassia RAA, Quilha RAA, Raissa da Janga, Raridade HPP, Roma NJT, Rumba da Janga, Serpentina RB, Taila 42, Trilha da Norma, Varsóvia do AEJ, Venerada da Nata e Xangri-la do PEC. **DEFERIDOS.**

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião.

Eu, João Tolesano Junior, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do CDT e por mim.

João Pacheco Galvão de França Filho
(Presidente do CDT)

João Tolesano Junior
(Secretário)